



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Nº 3326

Macapá, 17 de novembro de 1980 - 2º-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças

Dr. Francisco Vitoriano Filho

Secretário de Planejamento e Coordenação

Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes

Secretário de Promoção Social

Dra. Maria da Glória Amorim

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Agricultura

Prof. Izequias Estevam dos Santos

Secretário de Segurança Pública

Dr. José de Arimatéa Vernet Cavalcanti

Secretário de Saúde

Dr. José Cabral de Castro

DECRETOS

(P) nº 0707 de 7 de novembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Belísio da Silva Santana, Oficial de Administração, nível 14-B; Raimundo Ribeiro dos Santos, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, ambos lotados na Secretaria de Finanças-SEFIN e Manoel Santana Cordeiro, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 4/11.085/79-SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Setentrião, em Macapá, 7 de novembro de 1980, 91º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá. T.F.A.

TELEFONE	621-4040
Gabinete do Diretor	178
Chefe das Oficinas...Ramais	177
Sistema Off-Bet	178

Diretor

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
CIDADE

Anual.....	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual.....	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por coluna	Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar	Cr\$ 5,00

Materias para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiofusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(P) nº 0708 de 7 de novembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item 11, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 14/80-CIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar na forma do § Único do artigo 220, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída através do Decreto (P) nº 0534, de 29 de agosto do corrente ano, por mais trinta (30) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrional, em Macapá, 7 de novembro de 1980, 91º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0709 de 7 de novembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item 11, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar Francisco Vitoriano Filho, Secretário de Finanças do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de participar do Seminário sobre Organização e Métodos-O&M, sob orientação da Fundação Getúlio Vargas no período de 11 à 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Setentrional, em Macapá, 7 de novembro de 1980, 91º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, consoante cláusulas e condições seguintes:

Aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Aníbal Barcellos, doravante denominado Contratante e o Serviço Federal de Processamentos de Dados, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente Ricardo Barra Bahia Vianna, doravante denominado simplesmente Contratado, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A presente rescisão está embasada no Item III do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de Janeiro de 1969, combinado com o item 6.2, da cláusula sexta do Ajuste.

Cláusula Segunda: As partes resolvem rescindir por mútuo acordo o Contrato de execução pelo SERPRO dos Serviços de Processamento de Dados referentes ao controle de bens patrimoniais sob a responsabilidade do Governo do Território Federal do Amapá.

Cláusula Terceira: As partes renunciam aos prazos vinculados dos Contratos, não cabendo ao Contratado qualquer cobrança de honorários ou obrigações contratuais.

Cláusula Quarta: A rescisão do contrato será a partir de 30 (trinta) de julho do corrente ano.

E, por assim estarem de acordó, assinam o presente Termo de Rescisão, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Macapá, 12 de agosto de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

RICARDO BARRA BAHIA VIANNA
Diretor-Superintendente

TESTEMUNHAS:

Ilegíveis

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO N° 73.140/73)

INSTRUMENTO : - Contrato de Empreitada Global nº 146/80-SOSP (Processo nº 6/18.451/80).

PARTES : - Governo do Território Federal do Amapá e a firma ENPRO-Em presa de Engenharia e Projetos Ltda.

OBJETO : - Para execução dos serviços de adaptações e reforma geral do prédio onde funciona a Clínica Pneumológica, nesta Capital.

VALOR : - Pela execução dos serviços o Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$-9.515.371,64 (Nove Milhões quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), valor da proposta apresentada pela Contratada.

PRAZO : - O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO : - Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$-200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), à conta dos recursos oriundos do F.P.E.D.F.T.

- Projeto/Atividade: 03070251.279 - Construção e Adaptação do Imóveis - Elemento de Despesa: 4.1.1.0.0.0. - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 3.758, emitida em 20.10.80.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : - O Contrato tem seu fundamento legal no Edital de Tomada de Preços nº 28/80-CLOS - Homologado pelo Exmº Sr. Governador do T.F.A. em 08.10.80, às fls. nº 97 do Processo nº 6/18.451/80, combinado com o ítem XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.969.

Macapá, 07 de novembro de 1980

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe do NAA/SOSP

CIMACER S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO
C.G.C.-MF nº 05.549.936/0001-90

Capital Autorizado	Cr\$ 80.000.000,00
Capital Subscrito	" 4.800.000,00
Capital Integralizado	" 4.800.000,00

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às oito horas, na sede social da empresa sita a Rua Procópio Rola, número quinhentos e noventa e cinco, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, presentes os acionistas titulares de quatro milhões e oito centos mil ações ordinárias, representando cem por cento do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Após constatar a existência do número legal de acionistas, o Presidente Cláudio Rocha Nunes declarou-a instalada e assumiu a Presidência da Mesa, convidando o doutor Euclides Pacheco Borges Neto para servir de Secretário. Constituída, assim, a Mesa Diretora dos Trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário para proceder a leitura do Edital de Convocação, nos termos seguintes: "CIMACER S/A - Comércio e Indústria de Material Cerâmico, CGC/MF 05.549.936/0001-90 - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - São convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de novembro de 1980, às 8 horas na sede social da empresa sita a Rua Procópio Rola, nº 595, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) recomposição da administração; b) o que ocorrer. Macapá 20 de outubro de 1980. (a) Cláudio Rocha Nunes - Diretor-Presidente. Do Edital de Convocação foi dada ciência a todos os acionistas através de convites individuais, conforme lista de protocolo exibida pela Presidência da Mesa aos presentes. Finda a leitura, o Presidente passou a expor aos presentes a necessidade de ser recomposta a administração da empresa propondo que a mesma ficasse formada do modo seguinte: Conselho de Administração: Josana Terêsa Arraes Nunes, Presidente; Clécia Maria de Andrade Fontes Cedro, Vice -Presidente; Isaac J. Farache, Vice - Presidente; Euclides Pacheco Borges Neto - Conselheiro, e que a empresa fosse dirigida por quatro membros, sendo estes: Cláudio Rocha Nunes, Diretor-Presidente; Edvaldo Vaz Cedro, Diretor Comercial e Industrial; Isaac J. Farache, Diretor Administrativo e Financeiro e Vivaldo Lopes Sobreira, Diretor de Operações. Propôs ainda que a remuneração dos membros da Diretoria, com exceção do Diretor de Operações, que obedecerá a outro critério, fosse de 04 salários mínimos regionais, durante a fase de implantação do projeto. Posta em discussão e em votação foram as propostas aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, e como reinasse silêncio, suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada esta Ata. Reaberta a sessão, foi a Ata lida por mim em voz alta, sendo em seguida aprovadas por unanimidade. Macapá 03 de novembro de 1980. (aa) Cláudio Rocha Nunes, por si e por TRANSMITEL - Indústria e Comércio de Instrumentação Eletrônica Ltda; Edvaldo Vaz Cedro, por si e por CIMATEL - Comércio e Indústria de Material Técnico Ltda e Isaac J. Farache. Esta é cópia fiel da Ata que se acha lavrado em Livro próprio.

CLÁUDIO ROCHA NUNES
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

EUCLIDES PACIOLO BORGES NETO
Secretário

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o número 949.

Macapá, 13 de novembro de 1980
MARILIA COSTA LIMA CAVALCANTI
 Secretaria Geral - JUCAP